



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 372/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 372/2023.

Tangará da Serra, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dirijo-me a esta Casa neste momento crítico que Tangará da Serra/MT atravessa. A severa crise hídrica que enfrentamos exige ações imediatas. Os recursos pleiteados nesta abertura de crédito serão destinados a medidas urgentes para enfrentar a estiagem, visando garantir a segurança hídrica da população tangaraense. Entre essas ações estão a perfuração de poços artesianos e a implementação de sistemas alternativos de abastecimento. É imprescindível destacar a gravidade da situação atual: a escassez de água afeta diretamente a vida e o bem-estar de nossos cidadãos. Diante desse cenário, os recursos solicitados nesta abertura de crédito são vitais para viabilizar ações e tomada de decisões emergenciais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação. O remanejamento ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgência e a relevância de realização tempestiva das ações acima descritas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO Suplementar NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0020 – GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	R\$ 26.755.890,39

Para:

PROGRAMA: 0020 – GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	R\$ 27.755.890,39

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

12– SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

04.12.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0020 – GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

1163 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

4.4.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.000.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação da receita 1321.01.0.1.08.03 – 1.1.501.0000000 – Remuneração de depósitos bancários não vinc., conforme comparativo da receita prevista/arrecadada anexo a esta lei

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação. O remanejamento ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado através de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a destinação de recursos, para a ação 1163 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água, para a efetivação de despesas necessárias para manutenção do abastecimento de água da cidade, através de medidas como os estudos e a perfuração de mais poços artesianos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três, 47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 372/2023, referente abertura de crédito suplementar, visa a destinação de recursos para a ação 1163 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água, para a efetivação de despesas necessárias para manutenção do abastecimento de água da cidade, através de medidas como os estudos e a perfuração de mais poços artesianos, possui adequação orçamentária e financeira com a **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS SCOLARI

Diretor SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2946-AD17-42B1-3AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/12/2023 16:21:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 18/12/2023 16:24:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2946-AD17-42B1-3AE3>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 000/SAMAE/2023	Secretaria: 12	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa: Pretende-se esta Instituição: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - SAMAE, com o Crédito Adicional Suplementar solicitado destinar recursos para despesas necessárias para manutenção do abastecimento da água em Tangará da Serra-MT

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1163	AMPLIAÇÃO E MEHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	Depto Gerenciado	Un	1	1	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade /Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1163	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL					R\$1.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.4.90.39.00.00	1.1.501.0000	20.000,00	1.020.0000,00	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade						R\$ 1.000.000,00

Justificativa da Redução:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

ALTERAÇÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Total do Projeto/Atividade						

Data:18/12/2023

Marcos Scolari
Diretor do SAMAE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARO em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.772./2022 e suas alterações - PPA – Plano Plurianual, e da Lei 5.820/2022 e suas alterações LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.878/2022 e sua alteração - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo descritos, suas metas não serão alteradas.

1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTNATE DA ETA QUEIMA PÉ
0995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE

Tangará da Serra, 27/06/2023

Marcos Scolari
Diretor do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

CONSOLIDADO

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	2.204.516,10	1.022.180,58	945.118,07	1.208.862,33	959.765,98	1.608.702,30	1.531.841,45	1.571.153,23	1.727.461,32	1.493.413,77	1.494.858,79	1.337.447,02	0,00	14.900.804,84
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.204.516,10	1.022.180,58	945.118,07	1.208.862,33	959.765,98	1.608.702,30	1.531.841,45	1.571.153,23	1.727.461,32	1.493.413,77	1.494.858,79	1.337.447,02	0,00	14.900.804,84
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.204.516,10	1.022.180,58	945.118,07	1.208.862,33	959.765,98	1.608.702,30	1.531.841,45	1.571.153,23	1.727.461,32	1.493.413,77	1.494.858,79	1.337.447,02	0,00	14.900.804,84
103 1321.01.0.1.08.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÁC	2.204.516,10	1.022.180,58	945.118,07	1.208.862,33	959.765,98	1.608.702,30	1.531.841,45	1.571.153,23	1.727.461,32	1.493.413,77	1.494.858,79	1.337.447,02	0,00	14.900.804,84



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

06.068.089/0001-04

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 18/12/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
04				SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
04 12				SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
041201				ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE				
18				Gestão Ambiental				
18 541				Preservação e Conservação Ambiental				
18 541 0020				GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS				
18 541 0020 1163 0000				AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA				
027				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.1.501			120.001 GERAL	57.600,00			22.400,00
					0,00			22.400,00
028				3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1.1.501			120.001 GERAL	0,00			25.000,00
					0,00			25.000,00
120				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.2.501			120.001 GERAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
029				4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	40.000,00	0,00	65.000,00
	1.1.501			120.001 GERAL	0,00			65.000,00
					45.000,00			20.000,00
121				4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.000.000,00	-15.300.000,00	1.700.000,00
	1.2.501			120.001 GERAL	45.000,00			1.655.000,00
					0,00			1.655.000,00
145				4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
	1.2.500			120.001 GERAL	0,00			423.000,00
					0,00			423.000,00
030				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES	80.000,00	0,00	-40.000,00	40.000,00
	1.1.501			120.001 GERAL	0,00			40.000,00
					0,00			40.000,00
031				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES	6.789.209,00	0,00	0,00	6.789.209,00
	5.1.700			121.003 CONVÊNIOS	0,00			6.789.209,00
					0,00			6.789.209,00
123				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES	0,00	2.333.681,39	0,00	2.333.681,39
	1.2.711			120.001 GERAL	0,00			2.333.681,39
					0,00			2.333.681,39
135				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES	0,00	15.000.000,00	-2.779.259,74	12.220.740,26
	1.2.501			120.001 GERAL	12.220.730,26			10,00
					0,00			10,00
137				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.079.259,74	0,00	3.079.259,74
	1.2.501			120.001 GERAL	1.765.900,00			1.313.359,74
					0,00			1.313.359,74
TOTAL ORÇAMENTARIO					6.999.209,00	37.875.941,13	-18.119.259,74	26.755.890,39
					14.089.230,26			12.666.600,13
					45.000,00			12.621.600,13
TOTAL GERAL					6.999.209,00	37.875.941,13	-18.119.259,74	26.755.890,39
					14.089.230,26			12.666.600,13
					45.000,00			12.621.600,13

Assinado por 1 pessoa em 18/12/2023 às 14:05:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://antrg.com.br/verificacao/778-B5B9-F925-E535





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF7B-B5B9-F925-E535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 18/12/2023 16:28:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DF7B-B5B9-F925-E535>